



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 121/2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.200,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2018, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	7018
07	SEC MUN DA SAÚDE
01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0022.2043	Assistência Médica a População
3.3.3.90.36.00000000	Outros Serviços de Terceiros – P.F.
RECURSO	R\$ 3.200,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	7011
07	SEC MUN DA SAÚDE
01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.122.0021.2041	Manutenção da Secretaria da Saúde
3.4.4.90.52.00000000	Equipamentos e Material Permanente
RECURSO	R\$ 1.695,00

Despesa	7026
07	SEC MUN DA SAÚDE
01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0021.2045	Manutenção de Veículos
3.3.3.90.30.00000000	Material de Consumo
RECURSO	R\$ 1.505,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 01 de outubro de 2018.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 01 de outubro de 2018.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei Nº 121/2018

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.200,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.

A suplementação ora solicitada visa o pagamento de serviços prestados pelos fisioterapeutas.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal